



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

RESOLUÇÃO CEDPLGBT/PE Nº 02/2017, 18/05/2017

Considerando o critério de Habilitação no item 11 e 12 do Regimento eleitoral do CEDPLGBT/PE.

Considerando a interposição de recurso pelas entidades da sociedade civil, as quais sanaram os critérios de inscrição/habilitação.

Considerando o cronograma previsto mencionado no edital, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da análise dos documentos de habilitação das entidades inscritas no processo eleitoral para Representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco.

1. Associação de Movimento de Travestis e Transsexuais de Pernambuco-AMOTRANS/PE
2. Movimento Integrar de Pernambuco
3. Aspronumpe
4. Soropositividade, comunicação e gênero/ Gestos,
5. Rua (Juventude Anticapitalista)
6. Associação de Homens Trans e Transmasculinidades AHTM/IBRAT
7. Coletivo Lutas e Cores
8. Art Gay Jovem
9. Fórum LGBT/PE
10. Grupo Gaymado Várzea
11. Movimento Gay Leões do Norte
12. Instituto Boa Vista
13. Coletivo LGBT do SINTEPE
14. Coletivo Feminista Entrelaçados
15. Movimento Negro Unificado (MNU)
16. Ser Coletivo Diversidade de Gênero e Sexualidade
17. Articulação e Movimento de Homossexual do Recife/Região Metropolitana/Pe (AMHOR)
18. Centro de Pesquisa de Direitos Humanos Gênero e Democracia

Émerson Silva Santos (Sociedade Civil /Presidente da Comissão Eleitoral)

Rivânia Rodrigues (Sociedade Civil)

Marcone Costa de Menezes (Representação governamental)

Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza (Representação governamental)

Sérgio Pessoa (OAB-PE).

